



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/008/2024

P.A. Nº. PMC/1977/2017

Pregão: nº 115/2023

PRC/247/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Nathan Filipe Carmo Moreira, CPF: 084.976.826-88, RG MG 15.542926 de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa a **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.458.633/0001-50 sediado(a) na Avenida Presidente Vargas nº 1.935 em Pará de Minas doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Silvana Brum Damasceno, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 10.424.794, e CPF nº 013.477.916-98, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. 415/2024/PMC/SEPLAG/SUPADM/DADM, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/01/2025 e término em 05/01/2026 e o reajuste anual de preços, referente ao 1º ano de vigência do contrato, pelo índice INPC (IBGE), no percentual de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), segundo cálculo de fls. 381 do processo, e planilha anexa..

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 5º, § 1º da lei 8666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 5.648,40 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11

Unidade: 01

Programa: 0002

Atividade: 2.004 – Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 03 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br NATHAN FILIPE CARMO MOREIRA
Data: 03/01/2025 14:13:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVANA BRUM DAMASCENO
Data: 03/01/2025 16:27:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvana Brum Damasceno
ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 